

Aprova por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através das Propostas de Emenda Parlamentar para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no município de Capistrano.

RESOLUÇÃO N° 500/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
7. O Ofício 001/08.08/2025-ASS da Secretaria Municipal de Saúde de Capistrano, datado de 08 de agosto de 2025, que encaminha solicitações de aquisição de equipamentos, contidos no sistema SUITE NUP Nº 24001.070394/2025-88 e Nº 24001.070398/2025-66, que tratam das Propostas cadastradas no Fundo Nacional de Saúde de aquisição de Equipamento e Material Permanente com recursos oriundos de Emenda Parlamentar;
8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental (COPOM), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto a aquisição dos Equipamentos referidos na Proposta acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através das Propostas cadastradas no FNS N°s 10365809000125002 e 10365809000125005, de Emenda Parlamentar Nº 91620010, no valor total de R\$ 199.773,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta e três reais), para melhor oferta de serviços especializados no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	Objeto	Nº Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total das Propostas (R\$)
Capistrano	10365809000125002	2 (dois) Veículos de Passeio – Transporte de Equipe 5 pessoas	91620010	2327880	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	185.162,00
	10365809000125005	Aquisição de Equipamento e Material Permanente				14.611,00
Valor Total das Propostas						199.773,00

Parágrafo Único. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes propostos permitirá melhorar a resolutividade da atenção especializada, otimizar os fluxos assistenciais a garantir maior qualidade na prestação dos serviços ofertados à população.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS